



Prefeitura Municipal de Tapiraí  
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140  
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais  
CGC: 20.920.625/0001-89  
tapirai@tapirai.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 1.082, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**“Dispõe sobre a celebração de Termo de Convênio de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos na forma e para os fins que especifica”.**

A Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de cooperação para a gestão associada de serviços públicos com Municípios limítrofes.

Art. 2º. Constitui finalmente do Termo de convênio de Cooperação o estabelecimento de um regime de cooperação entre os Municípios, através da gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, obedecendo a programas de trabalho em atendimento dos interesses recíprocos.

Art. 3º. O Termo de Convênio de Cooperação tem por objeto a execução de serviços públicos nas áreas limítrofes, pelos Municípios Convenentes, com a transferência de encargos e serviços entre si, através da utilização de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal em programas de trabalho realizados em território lindeiro.

Art. 4. Os programas de trabalho serão desenvolvidos e executados em regime de cooperação entre os Convenentes, fixando-se como contrapartida entre o município executor e o Município beneficiado total de horas despendidas para a totalização do trabalho, as quais compensar-se-ão, entre as partes, em outros serviços mensurados na mesma quantidade.

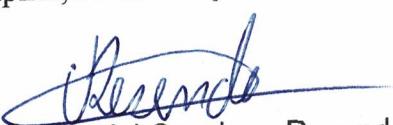
Art. 5º. O Termo de Convênio de Cooperação estipulará os serviços, a contrapartida e as obrigações dos entes convenentes.

Art. 6º. O Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal em cópia de cada Termo de Convênio de Cooperação eventualmente lavrado.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Tapiraí, 31 de Março de 2021

  
Vanderlei Cassiano Resende  
Prefeito Municipal

Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal  
Tapiraí/MG